

LEI Nº 1.313 DE 17 DE MARÇO DE 2021

“Altera o artigo 5º da lei nº 1.312 de 28 de janeiro de 2021 que “autoriza a abertura de crédito especial, em decorrência da extinção, desmembramento, fusão e criação de novas secretarias, conforme autorizado na lei n.º085/2020, contém outras providências.”

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º.O Artigo 5º passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 5ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seu efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de março de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal